SANCIONADO
24/03/20

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Publicado no mural conforme Lei nº 585
Data 24/03/20
Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2020

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.730/2020:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, com valor global até o montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1008		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMSAU.**	
4.4.90.52	FICHA: 72	Equipamento e Material Permanente	R$ 150.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 150.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU.**	
3.3.90.30	FICHA: 79	Material de Consumo	R$ 60.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 60.000,00.**
		Total Geral do Crédito	**R$ 210.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação** do conforme se segue abaixo.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1004		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE.**	
4.4.90.51	FICHA: 71	Obras em Andamento	R$ 210.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 210.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **24 de março de 2020.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal